

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PRODETUR SALVADOR
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:3682/OC-BR

PROJETO: PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

Licitação Pública Nacional nº 005/2020

OBJETO: Aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística

COMUNICADO Nº 008

Em observância ao quanto previsto na Item 6.1. do Edital acima mencionado, esclarecemos, com base na manifestação da área técnica, os questionamentos apresentados por uma das empresas interessadas:

Esclarecimento 1

Nos Itens 11, 12 e 13 e respectivos subitens 2.24, 2.20 e 2.20, o edital pede: "Deverá suportar SNMPv1 e SNMPv3.". Podemos entender o texto como sendo: "Deverá suportar SNMPv1 E/OU SNMPv3."?

Desta forma, caso o equipamento ofertado atenda a um dos dois protocolos mencionados, podemos considerar que o item foi atendido?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 2

Nos Itens 11, 12 e 13 e respectivos subitens 2.25, 2.21 e 2.21, o edital pede: "Deverá ser gerenciado por SSH, Telnet, Porta Serial e Interface Web.", podemos entender o texto como sendo: "Deverá ser gerenciado por SSH, Telnet, Porta Serial E/OU Interface Web."?

Desta forma, caso o equipamento ofertado atenda a pelo menos um dos protocolos mencionados, podemos considerar que o item foi atendido?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 3

Nos Itens 12, subitem 2.9 e 13, subitem 2.14, o edital pede: "Deverá possuir consumo máximo de 15 W.". Podemos entender o texto como sendo: "Deverá possuir consumo típico/médio de 15 W"?

Desta forma, caso o equipamento ofertado tenha um consumo típico/médio de 15W, podemos considerar que o item foi atendido?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Atenciosamente,

CEL - Comissão Especial de Licitações